



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EVELSON LIMA MIRANDA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante a Mesa Diretora, com fundamento na Lei Municipal nº. 4.313/2025, apresentar o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DE MÉRITO "JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO" A CARLA VIANA COLA.

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito "José Maria Rodrigues de Oliveira Filho" a Carla Viana Cola, por suas inúmeras contribuições ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A presente honraria será concedida nos termos da Lei Municipal nº. 4.313/2025, de 20 de agosto de 2025, que cria, no âmbito do Município de Linhares, a Comenda de Mérito "José Maria Rodrigues de Oliveira Filho".

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", 05 de novembro de 2025.

Evelson Lima Miranda
Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Carla Viana Cola tomou posse no Ministério Público como Promotora de Justiça Substituta em 28/12/1990.

Atuou nas Comarcas de Santa Teresa, Castelo, Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica.

Foi Subcorregedora Geral do Ministério Público no biênio 2012 a 2014 e Corregedora Geral do Ministério Público nos biênios 2018/2020 e 2020/2022.

Foi Conselheira do Conselho Superior do Ministério Público de junho de 2022 a junho de 2024.

Atualmente exerce o cargo de Subouvidora Geral do Ministério Público e Ouvidora das Mulheres.

Plenário "Joaquim Calmon", 05 de novembro de 2025.

Evelson Lima Miranda

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003200310034003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **05/11/2025 16:19**

Checksum: **60F40C3D2C6AE68BC17CAC14E67BDD60BAFC9536742E9074328FCE28CC148134**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003200310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.